

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0354/ 2002

**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua Leonídia Maria de Jesus, a partir do Km 08 até o Km10, via pública, estrada Queluzito «Serra do Caixeta».

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio de divulgações da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, EM 11 DE JUNHO DE 2002.



NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal